



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA
2º TRIMESTRE/2020
PERIODO DE 01/04/2020 A 30/06/2020**

I - IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Muribeca
Administração: Fernando Ribeiro Franco Neto
CNPJ: 13.094.222/0001-62

Fundo Municipal de Saúde de Muribeca
Administração: Mary Nadja VilaNova Oliveira
CNPJ: 11.607.258/0001-77

Fundo Municipal de Assistencial Social de Muribeca
Administração: Solange dos Anjos Santos Alves
CNPJ: 14.810.479/0001-36

II - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de abril a junho de 2020, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

III - AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3.1 - DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº. 421, de 19 de dezembro de 2019, estimou a Receita em **R\$ 29.400.000,00 (vinte e nove milhões quatrocentos mil reais)** e fixou a Despesa em **29.400.000,00 (vinte e nove milhões quatrocentos mil reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

I - RECEITA PREVISTA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	31.640.860,00
- Receita Tributária	835.150,00
- Receita de Contribuição	360.000,00
- Receita Patrimonial	1.394.600,00
- Receita de Serviços	494.120,00
- Transferências Correntes	28.193.800,00
- Outras Receitas Correntes	363.190,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	-2.762.380,00
RECEITA DE CAPITAL	521.520,00
- Operação de Crédito	1.000,00
- Alienação de Bens	73.230,00
- Transferências de Capital	436.290,00
- Outras Receitas de Capital	11.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	29.400.000,00
II - DESPESAS FIXADAS	VALOR
DESPESAS CORRENTES	24.848.592,00
- Pessoal e Encargos Sociais	17.032.964,60,00
- Juros e Encargos da Dívida	0,00
- Outras Despesas Correntes	7.815.627,40
DESPESAS DE CAPITAL	4.528.980,00
- Investimentos	4.228.480,00
- Amortização Direta	300.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

-Inversões financeiras	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.428,00
TOTAL DAS DESPESAS	29.400.000,00

3.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 - BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de abril a junho, os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

3.4.4 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios referentes ao Segundo Trimestre do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV - DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 - BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

(13)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

4.1.1 - ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

V - LICITAÇÕES

5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o período auditado na Prefeitura Municipal de MURIBECA foram realizados 04 (quatro) Processos Licitatórios, sendo 01 (uma) Inexigibilidades, 01 (uma) Dispensa e 02 (dois) Aditivos, totalizando 03 (três) Contratos. Todos os processos licitatórios foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

Durante o período auditado no Fundo Municipal de Saúde de MURIBECA foram realizados 15 (quinze) Processos Licitatórios, sendo 01 (uma) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 01-2020 - PP 01-2020, 07 (sete) Dispensa de Licitação, totalizando 07 (sete) Contratos. Todos os processos licitatórios foram analisados,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

Durante o período auditado no Fundo Municipal de Assistência Social de MURIBECA foi realizado 01 (um) Processos Licitatórios, sendo 01 (uma) Dispensa, totalizando 01 (um) Contrato. Todos os processos licitatórios foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

Foram analisados todos os contratos, estando de acordo com o art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

RELAÇÃO DE CONTRATOS
REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL A JUNHO - 2020
ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO	INEX	DISTRATO CONTRAT O	ADITIVO - CONTRATO	DISPENSA	CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 CANCELADA	11/2020	-	1º ADP CT 44- 2019	DISP - 07	25/2020
CHAMADA P 01/2020	-	-	2º TERMO	-	26/2020

(R)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DESERTA			ADITIVO DE PRAZO CT 33- 2019		
-	-	-		-	27/2020
TOTAL: 00	TOTAL: 01	TOTAL: 00	TOTAL: 02	TOTAL: 01	TOTAL: 03

RELAÇÃO DE CONTRATOS
REFERENTE AO PERIODO DE ABRIL A JUNHO - 2020
FMS

LICITAÇÃO	INEX	DISTRATO CONTRATO	ADITIVO - CONTRATO	DISPENSAS	CONTRATO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 01-2020 - PP 01-2020	-	-	-	DISP - 05	09/2020
	-	-	-	DISP - 06	10/2020
-	-	-	-	DISP - 07	11/2020
-	-	-	-	DISP - 08	12/2020
-	-	-	-	DISP - 09	13/2020
-	-	-	-	DISP - 10	14/2020
-	-	-	-	DISP - 11	15/2020
TOTAL: 01	TOTAL: 00	TOTAL: 00	TOTAL: 00	TOTAL: 07	TOTAL: 07

RELAÇÃO DE CONTRATOS
REFERENTE AO PERIODO DE ABRIL A JUNHO - 2020
FMAS

LICITAÇÃO	INEX	DISTRATO CONTRATO	ADITIVO - CONTRATO	DISPENSAS	CONTRATO
-	-	-	-	DISP - 04	07/2020
TOTAL: 01	TOTAL: 00	TOTAL: 00	TOTAL: 00	TOTAL: 00	TOTAL: 01



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Foram analisados todos os contratos, estando de acordo com o art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7 - DOS ACORDOS

Até o Segundo trimestre foram pactuados apenas acordos relativos a precatórios.

5.8 - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

5.9 - OUTRAS INFORMAÇÕES

5.9.1 - Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5.9.2 - Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

5.9.3 - Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tendo em vista que a despesa total com pessoal encontra-se com o limite em conformidade com o estabelecido nos artigos 18 a 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixamos de tecer comentários sobre o assunto.

5.9.4 - Dívidas Consolidada e Mobiliária (art. 31 da LRF)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

A Prefeitura não possui dívidas consolidadas e mobiliárias.

5.9.5 - Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:

Até Segundo Trimestre de 2020, a Prefeitura não procedeu de veículos através de Leilão público.

5.10 - RECOMENDAÇÕES

5.10.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

5.10.2 - Despesa com pessoal:

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

5.10.3 - Gastos com a saúde:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado.

5.10.4 - Imóveis:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

5.11 - CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de abril a junho de 2020, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA em todos os seus aspectos relevantes, estando, em consequência, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

Muribeca, 30 de julho de 2020.

Rafael Santos de Gois
Rafael Santos de Gois
Secretário de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 2º Trimestre do **Exercício de 2020**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Muribeca, 30 de julho de 2020

Rafael Santos de Gois
Rafael Santos de Gois
Secretário de Controle Interno